

**DECRETO GP Nº 03/2019**

**Cocal de Telha – PI, 04 de fevereiro de 2019.**

*“Divulga os dias de feriados e de pontos facultativos para o ano de 2019, para o cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.”*

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA, ANA CELIA DA COSTA SILVA, no uso das atribuições legais que lhe conferem,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º-** Ficam estabelecidos os dias de feriados e de pontos facultativos para o período de fevereiro a dezembro de 2019, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais:

<b>Data</b>	<b>Descrição</b>
04 de março	Segunda-feira Período Carnavalesco (ponto facultativo)
05 de março	Terça-feira Carnaval (ponto facultativo)
06 de março	Quarta-feira Quarta-feira de cinzas (ponto facultativo até as 14h)
18 de abril	Quinta-feira Semana Santa (ponto facultativo)
19 de abril	Sexta-feira Paixão de Cristo (feriado religioso)
21 de abril	Domingo Tiradentes (feriado nacional)
01 de maio	Quarta-feira Dia do Trabalhador (feriado nacional)
20 de junho	Quinta-feira Corpus Christi (feriado religioso)
27 de julho	sábado Dia do Evangélico (feriado municipal)
07 de setembro	Sábado Independência do Brasil (feriado nacional)
12 de outubro	Sábado Nossa Senhora Aparecida (feriado religioso)
19 de outubro	Sábado Dia do Piauí (feriado estadual)
28 de outubro	Segunda-feira Dia do Funcionalismo Público
02 de novembro	Sábado Finados (feriado nacional)
15 de novembro	Quinta-feira Proclamação da República (feriado nacional)

08 de dezembro	Domingo	Dia da Imaculada Conceição (feriado religioso)
14 de dezembro	Sábado	Aniversário da Cidade (feriado municipal)
25 de dezembro	Quarta-feira	Natal (feriado nacional)
31 de dezembro	Terça-feira	Véspera de Ano Novo (ponto facultativo)

**Art. 2º**-Caberá os dirigentes municipais dos órgãos e entidades a prestação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Cocal de Telha (PI), Estado de Piauí, aos 04(quatro) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019).

*ANNA CÉLIA DA COSTA SILVA*  
*Prefeita Municipal*

Numerado e publicado o presente Decreto aos 04(quatro) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019), de acordo com Art.92 da Lei Orgânica do Município.

*IVAN MONTEIRO DE OLIVEIRA*  
*Secretário Municipal de Administração e Planejamento*